

Chamada Pública 16/2017

PROJETOS DE DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL NACIONAL (DINTER)

Acordo Fundação Parque Tecnológico de Itaipu e
Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA), em parceria com a Fundação Parque Tecnológico de Itaipu (FPTI), por meio de Termo de Parceria 012/2016 FPTI/FA, divulga a presente Chamada Pública para apoio de Projetos de Doutorado Interinstitucional Nacional, nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

Apoiar financeiramente bolsistas vinculados em Doutorado Interinstitucional Nacional (Dinter), previamente aprovados pela Capes, beneficiando instituições de ensino superior sediadas e com CNPJ do Paraná, na área de abrangência da Bacia do Paraná I que viabilizem a formação de doutores, promovam a capacitação de docentes para os diferentes níveis de ensino, subsidiem a nucleação e o fortalecimento de novos grupos de ensino e pesquisa.

2. DEFINIÇÕES

Para os fins desta Chamada, são adotadas as seguintes definições:

2.1 Doutorado Interinstitucional (Dinter): são modalidades de cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* regulamentados pela Portaria Capes-DAV nº 061 de 06 maio de 2011. Tais cursos têm caráter temporário e consistem no atendimento, por um programa de pós-graduação já consolidado, de um grupo ou turma de alunos de doutorado, sob condições especiais, sendo estas caracterizadas pelo fato de parte das atividades de formação desses alunos serem desenvolvidas no campus de outra instituição.

2.2 Instituição Promotora é a instituição de ensino superior à qual está vinculado o programa de pós-graduação consolidado, responsável pela oferta do curso de Doutorado Interinstitucional no campus de outra instituição.

2.3 Instituição Receptora é a instituição em cujo estabelecimento é promovida a maior parte das atividades relativas ao desenvolvimento do Dinter. Responde pela garantia da infraestrutura de ensino e pesquisa e do apoio administrativo do curso, bem como pela obtenção do financiamento necessário para viabilizar a execução do projeto.

2.4 Coordenador Institucional é o docente da instituição receptora responsável pelo curso e pela proposta apresentada a esta Chamada.

3. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

O atendimento aos critérios de elegibilidade é condição imprescindível para a apresentação, eventual aprovação e contratação das propostas.

3.1 Quanto à instituição (receptora)

3.1.1 Ser instituição de ensino superior, pública ou privada, sem fins lucrativos e de utilidade pública, sediada e com CNPJ no Paraná e localizada na área de abrangência da Bacia do Paraná I.

3.1.2 Ter o projeto avaliado e recomendado pela Capes.

3.1.3 A presente Chamada Pública apoiará projetos interinstitucionais de doutorado nacional.

3.1.4 Responder pela garantia da infraestrutura de ensino e pesquisa, do apoio administrativo à proposta, do acompanhamento e atendimento aos alunos e ao curso.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 A Chamada Pública dispõe de R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais), sendo R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) a serem providos pela Fundação Araucária e R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) a serem providos pela Fundação Parque Tecnológico de Itaipu, para financiamento de 16 (dezesseis) bolsas de doutorado.

4.2 O número de propostas a se contratar está condicionado ao limite dos recursos disponíveis nesta Chamada.

5. ITENS FINANCIÁVEIS

5.1 Bolsa de Doutorado no valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por até nove meses. Não poderá haver a utilização de recurso com a mesma finalidade em período concomitante proveniente de outro órgão de fomento.

5.2 A Fundação Araucária irá atender a demanda de bolsas para alunos docentes vinculados às instituições de Ensino Superior Pública ou OS e a Fundação Parque Tecnológico Itaipu irá atender a demanda de bolsas de alunos profissionais que não estão vinculados à docência, que possuam vinculação profissional com instituições de ensino superior ou empresa ou que não tenham nenhum vínculo profissional.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 O coordenador indicado pela instituição (receptora) deverá apresentar proposta Dinter de caráter temporário a ser ofertada somente a um grupo ou turma de alunos em parceria com uma única instituição promotora.

6.2 O Coordenador poderá submeter a proposta tanto para as demandas financiadas pela Fundação Araucária como para a Fundação Parque Tecnológico Itaipu.

7. PROPOSTA DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

7.1 A proposta deverá ser enviada à Fundação Araucária, por meio do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SigAraucária), disponível em www.fappr.pr.gov.br devendo-se observar os seguintes passos:

- a) Cadastrar o coordenador e a instituição proponente;
- b) Preencher o Formulário Eletrônico da Proposta *on line*;
- c) Preencher e inserir o Anexo II (Roteiro Descritivo da Proposta FA).

7.2 Não poderão ser apresentadas propostas na modalidade de mestrado.

7.3 As propostas deverão ser submetidas à Fundação Araucária até às 17 horas e 59 minutos da data limite estabelecida no cronograma desta Chamada.

7.4 A Fundação Araucária não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação.

7.5 Encaminhar a proposta em formato impresso conforme estabelecido no cronograma acompanhada de 1 (uma) via impressa dos seguintes documentos:

- a) Formulário cadastrado no SigAraucária (on line);
- b) Anexo II (Roteiro Descritivo da Proposta FA) com Termo de Compromisso devidamente assinado pelo coordenador da proposta e pelo responsável institucional ou equivalente;
- c) Anexo III (Plano de Trabalho para o Bolsista).

7.6 O coordenador deverá encaminhar documentação impressa até a data limite estabelecida no cronograma desta Chamada. A documentação impressa deverá ser enviada em envelope lacrado e será considerada data de postagem ou de protocolo (quando entregue diretamente na FA). Constar no envelope a seguinte identificação:

Fundação Araucária Chamada Pública 16/2017: Dinter (FPTI/FA) Av. Com. Franco, 1341 – Campus da Indústria – Jardim Botânico 80215-090 – Curitiba – Paraná.
--

7.7 As assinaturas do coordenador da proposta e do responsável institucional ou equivalente da instituição receptora são obrigatórias e necessárias para comprovação e validação dos documentos enviados.

8. PROPOSTA DA FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU

8.1 O proponente da instituição deverá encaminhar e-mail (bolsas.doc@pti.org.br) solicitando o envio de formulário e anexos para preenchimento do projeto e indicação dos bolsistas, em seguida remeter o arquivo para o mesmo e-mail.

8.2 Não poderão ser apresentadas propostas na modalidade de mestrado.

8.3 As propostas deverão ser submetidas à Fundação Parque Tecnológico Itaipu até às 17 horas e 59 minutos da data limite estabelecida no cronograma desta Chamada.

8.4 A Fundação Parque Tecnológico Itaipu não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos no envio do e-mail.

8.5 Encaminhar a proposta em formato impresso conforme estabelecido no cronograma acompanhada de uma via impressa dos seguintes documentos:

- a) Formulário preenchido e enviado no e-mail bolsas.doc@pti.org.br;
- b) Anexo IV (Roteiro Descritivo da Proposta FPTI) com Termo de Compromisso devidamente assinado pelo coordenador da proposta e pelo responsável institucional ou equivalente.

8.6 O coordenador deverá encaminhar documentação impressa até a data limite estabelecida no cronograma desta Chamada. Será considerada a data de postagem ou de protocolo quando entregue diretamente na Fundação Parque Tecnológico Itaipu. Deverá constar no envelope a seguinte identificação:

Fundação Parque Tecnológico Itaipu - AC Área de Gestão CT+I
Chamada Pública 16/2017: Dinter (FPTI/FA)
Avenida Tancredo Neves, 6731 – Jardim Itaipu
85867-900 – Foz do Iguaçu – PR

9. CRONOGRAMA

9.1 Submissão das propostas • Para a FA: Via eletrônica, pelo SigAraucária. • Para a FPTI: Via email "bolsas.doc@pti.org.br".	Até às 17h59 do dia 19/01/2018
9.2 Encaminhamento da documentação impressa exigida	Até o dia 22/01/2018
9.3 Sessão pública de leitura e conferência dos documentos*	Às 9 horas do dia 26/01/2018
9.4 Divulgação das propostas inelegíveis	A partir de 26/01/2018
9.5 Prazo para recurso referente às propostas inelegíveis	Até 2 (dois) dias úteis após a divulgação de inelegibilidade
9.6 Divulgação final das propostas elegíveis	A partir de 31/01/2018
9.7 Divulgação final dos resultados de relevância das propostas	A partir de 02/02/2018
9.8 Interposição de recursos	Até 5 dias úteis das propostas elegíveis
9.9 Divulgação do resultado final no site FA e da FPTI	A partir de 15/02/2018

* Aplicável somente para propostas submetidas à FA.

3

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Análise documental: Após a sessão pública de abertura das propostas a Comissão Permanente de Seleção de Projetos da Fundação Araucária fará a análise documental relativa à habilitação da entidade e enquadramento da proposta à presente Chamada, pela verificação do atendimento aos itens relativos à prazos, critérios de elegibilidade, documentação e demais condições nela estabelecidas. Nesta sessão serão declaradas habilitadas as propostas que cumprirem os requisitos de elegibilidade constantes dos itens desta Chamada.

10.2 Avaliação de relevância: Será realizada por uma comissão especial da Fundação Araucária e da Fundação Parque Tecnológico Itaipu que avaliará o mérito e a relevância científica das propostas, com base nas informações descritas no Anexo I da presente Chamada, considerando os programas Dinter que tenham mais tempo de aprovação pela Capes, tendo como critério de desempate a avaliação da Capes nas últimas três avaliações do programa proponente.

10.3 Dentro dos limites orçamentários estipulados para esta Chamada, a Diretoria Executiva da Fundação Araucária analisará e aprovará as propostas com ou sem adequações orçamentárias, ouvida a FPTI.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados dar-se-á por meio de Ato da Diretoria Executiva da Fundação Araucária, tornado público no site www.fappr.pr.gov.br.

12. IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS

12.1 A instituição deverá implantar as bolsas no prazo máximo de dois meses a partir da assinatura e publicação dos termos de convênio/colaboração pela Fundação Araucária e Fundação Parque Tecnológico Itaipu Brasil, até o valor-limite da cota concedida.

12.2 A qualquer momento a instituição poderá substituir bolsistas, mediante a apresentação de justificativas e solicitação de autorização da Fundação Araucária e Fundação Parque Tecnológico Itaipu Brasil.

12.3 Não será aceita a substituição de bolsista nos últimos três meses de vigência dos termos de convênio/colaboração.

12.4 É vedada a indicação de candidato para exercer atividades indiretas, tais como: apoio administrativo, condução de veículos automotores e outras atividades similares.

13. HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Após análise dos recursos ou vencido o prazo de interposição de recursos, a Fundação Araucária, ouvida a FPTI, fará a homologação do resultado final.

14. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO JURÍDICO

14.1 A existência de qualquer inadimplência do coordenador ou da instituição responsável com órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, poderá constituir fator impeditivo para a formalização do instrumento de repasse de recursos. A instituição proponente não poderá ter qualquer pendência administrativa com a Fundação Araucária e Fundação Parque Tecnológico Itaipu Brasil no momento da contratação da proposta;

14.1.1 A instituição proponente deverá apresentar as certidões solicitadas no Art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, bem como demais normas pertinentes, para a formalização dos instrumentos jurídicos (termos de convênios/ colaboração) necessários à contratação das propostas aprovadas. As instituições deverão apresentar os documentos abaixo atualizados quando forem solidados pela Fundação Araucária no momento da formalização dos termos de convênios/ colaboração:

- a) Cópia de Termo de Nomeação do responsável atual pela instituição;
- b) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável;
- c) Certidão liberatória do TCE-PR atualizada, em nome da instituição;
- d) Certidão do FGTS;
- e) Certidão do INSS;
- f) Certidões das Receitas: Federal, Estadual e Municipal;
- g) Cópia do Estatuto Social;
- h) Cópia do cartão do CNPJ (obrigatoriamente do Estado do Paraná);
- i) Certidão de utilidade pública estadual (no caso de instituições privadas, sem fins lucrativos);
- j) Certidões de Débitos Trabalhistas.

14.1.2 A FA encaminhará as minutas dos termos de convênio/colaboração por meio eletrônico à instituição de origem do coordenador, estabelecendo, desde já, o prazo de até oito dias úteis para devolução das mesmas assinadas, bem como, dos demais documentos solicitados, sob pena de cancelamento do apoio, caso não seja formalmente justificado.

14.1.3 A liberação dos recursos segundo a disponibilidade orçamentária e financeira estará condicionada à data de assinatura e publicação dos termos de convênio/colaboração.

15. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1 No âmbito da Fundação Araucária

15.1.1 A prestação de contas financeira deverá ser apresentada de acordo com a Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do TCE-PR e com o Ato Normativo nº 01/2012 da FA.

15.1.2 O Coordenador deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Convênio e, de acordo com as exigências da legislação em vigor e todas as demais normas da FA, a prestação de contas

financeira (com apresentação dos comprovantes de despesas) e o relatório técnico-científico Final do programa, elaborado de acordo com formulário padrão da Fundação Araucária (ver www.fappr.pr.gov.br).

15.1.2.1 A documentação deve ser enviada pelo coordenador à Fundação Araucária:

- a) por e-mail, para adhocfa@gmail.com;
- b) impressa, via correio.

15.1.2.2 O relatório final deverá ser assinado e encaminhado com a prestação de contas.

15.1.3 A prestação de contas financeira será apresentada de acordo com a Resolução nº 28/2011 do TCE-PR e com o manual de prestação de contas da FA vigente, no momento de formalização dos termos de convênio/colaboração.

15.1.4 É obrigatória a aplicação das logomarcas da Fundação Araucária e da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI-PR) na divulgação e publicações relativas às propostas apoiadas neste Programa, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei nº 12.020/98.

15.1.4.1 As logomarcas supracitadas estão disponíveis no site da FA, menu “Arquivos”.

15.1.5 O descumprimento parcial ou total deste item implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução da proposta.

15.2 No âmbito da Fundação Parque Tecnológico Itaipu Brasil

15.2.1 A prestação de contas financeiras deverá ser apresentada de acordo com a Resolução nº RCD 021/2012 – Procedimento para prestação de Contas de Recursos Recebidos da Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil.

15.2.2 O Coordenador deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Convênio e, de acordo com as exigências da legislação em vigor e todas as demais normas da FPTI-BR, a prestação de contas financeira (com apresentação dos comprovantes de despesas) e o relatório técnico-científico final do programa, elaborado de acordo com formulário padrão a ser disponibilizado pela FPTI.

15.2.2.1 A documentação deve ser enviada pelo coordenador à Fundação PTI:

- a) por e-mail, para bolsas.doc@pti.org.br;
- b) impressa, via correio.

15.2.3 O descumprimento parcial ou total deste item implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução da proposta.

16. RECURSO ADMINISTRATIVO

16.1 O recurso administrativo poderá ser interposto no prazo constado no cronograma.

16.2 O recurso deverá ser apresentado exclusivamente via correio, em correspondência registrada, com aviso de recebimento (AR).

16.3 Em hipótese alguma será apreciado recurso enviado por outro meio (correio eletrônico ou carta) fora do prazo ou após a homologação do resultado final.

17. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão conjunta da FA e do FPTI, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos a indenização ou a reclamação de qualquer natureza.

18. IMPUGNAÇÃO

18.1 Perde o direito de impugnar os termos desta chamada aquele que, tendo-a aceitado sem objeção, venha apontar, em qualquer momento, eventuais falhas ou irregularidades que a tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.2 O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta chamada pública segue os preceitos definidos na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. Os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária juntamente com a FPTI.

19. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos, via e-mail, ou telefone:

- a) Fundação Araucária: projetos@fundacaoarucaria.org.br ou (41) 3218-9263;
- b) Fundação Parque Tecnológico de Itaipu: bolsas.doc@pti.org.br, ou (45) 3529-2005 e (45) 3529-2008.

Curitiba, 13 de dezembro de 2017.

Comissão Permanente de Seleção de Projetos
de Ciência, Tecnologia e Inovação
da Fundação Araucária

Chamada Pública 16/2017 - Projetos de Doutorado Interinstitucional Nacional (Dinter) Acordo FPTI/FA

ANEXO I – TERRITÓRIO DE INTERESSE

*Veja a lista completa dos municípios na próxima página.



▲ Municípios do Brasil	● Municípios da Argentina	■ Municípios do Paraguai
Anahy	Alba Posse	Caballero Alvarez
Altônia	Apósteles	Ciudad del Este
Assis Chateaubriand	Bernardo de Irigoyan	Hernandarias
Boa Vista da Aparecida	Campo Grande	La Palona
Braganey	Cancepción de la Serra	Mbaracayu
Brasilândia do Sul	Candelaria	Minga Porã
Cafelândia	Colônia Wanda	Nueva Esperanza
Campo Bonito	El Soberbio	Puerto Presidente Franco
Capitão Leônidas Marques	Eldorado	Salto de Guairá
Cascavel	Leandro Nicéforo Alem	San Alberto
Catanduvas	Monte Carlo	
Céu Azul	Oberá	
Corbélia	Posadas	
Diamante do Sul	Puerto Esperanza	
Diamante D'Oeste	Puerto Iguazú	
Entre Rios do Oeste	Puerto Rico	
Formosa do Oeste	San Ignacio	
Foz do Iguaçu	San Javier	
Guaira	San Pedro	
Guaraniçu	Santa Ana	
Ibema		
Iguatu		
Iracema do Oeste		
Itaipulândia		
Jesuítas		
Lindoeste		
Marechal Cândido Rondon		
Maripá		
Matelândia		
Medianeira		
Mercedes		
Missal		
Nova Aurora		
Nova Laranjeiras		
Nova Santa Rosa		
Ouro Verde do Oeste		
Palotina		
Pato Bragado		
Quatro Pontes		
Quedas do Iguaçu		
Ramilândia		
Santa Helena		
Santa Lúcia		
Santa Tereza do Oeste		
Santa Terezinha de Itaipu		
São José das Palmeiras		
São Miguel do Iguaçu		
São Pedro do Iguaçu		
Serranópolis do Iguaçu		
Terra Roxa		
Toledo		
Três Barras do Paraná		
Tupãssi		
Ubiratã		
Vera Cruz do Oeste		

Chamada Pública 16/2017 - Projetos de Doutorado Interinstitucional Nacional (Dinter) Acordo FPTI/FA

ANEXO II – ROTEIRO DESCRITIVO DA PROPOSTA DA FA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 Instituição Proponente (Receptora do Dinter):

- 1.1.1 Área do conhecimento:
- 1.1.2 Coordenador:
- 1.1.3 Contatos do coordenador (telefones/e-mail):
- 1.1.4 Número de alunos:
- 1.1.5 Perfil da demanda a ser atendida:
- 1.1.6 Previsão de início/final do curso:

1.2 Instituição Promotora:

- 1.2.1 Nome do Programa:
- 1.2.2 Conceito:
- 1.2.3 Nome do Coordenador:
- 1.2.4 Contatos do coordenador (telefones/e-mail):

2. JUSTIFICATIVA

Relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Estado; contribuição para a consolidação de grupos de pesquisa emergentes; contribuição para a formação e capacitação de docentes para os diferentes níveis de ensino.

3 PLANO ACADÊMICO DO CURSO (DINTER):

- 3.1 Objetivos e metas do Curso.
- 3.2 Linhas de pesquisa a serem desenvolvidas e sua adequação às necessidades das instituições beneficiárias; contribuição para a criação e fortalecimento de linhas de pesquisas que respondam a necessidades regionais e ampliem o comprometimento institucional com o desenvolvimento da região.
- 3.3 Créditos do curso (distribuição por natureza das atividades, como por exemplo, disciplinas, seminários, dissertações);
- 3.4 Critérios e sistemática de seleção dos alunos.
- 3.5 Estrutura básica da programação (especificação da forma e frequência da participação de docentes do programa promotor junto à instituição receptora, especificação das atividades e do período de estágio discente obrigatório na instituição promotora).
- 3.6 Procedimentos e critérios de avaliação dos trabalhos de conclusão.

4. INFRA-ESTRUTURA

Infraestrutura de pesquisa disponível nas IES receptora (laboratórios, biblioteca e outros recursos) para os alunos do curso.

5. PLANO DE TRABALHO

Descrever a(s) meta(s) e elementos que compõem o projeto (conforme tabela abaixo), contemplando a descrição, unidade de medida e quantidade, além das etapas/fases, ações em que se pode dividir a execução de uma meta, indicando o período de realização e valor previsto para a mesma. Não existe limitação para a quantidade de metas, no entanto, cada meta deve conter pelo menos uma etapa/fase.

META nº	Descrição da meta:	
	Unidade de medida:	Quantidade:
	Etapa/Fase nº	
	Descrição da Etapa/Fase	
	Período de realização: Início: / / Término: / /	Valor Previsto:

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA (elaborar uma planilha para cada ano)

Ano	Item de despesa	Ação/Atividade	Quantidade	Período de execução	Valor Unitário	Valor Total

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos legais, com as normas gerais para concessão de auxílio pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.	Declaro que a presente proposta está de acordo com os objetivos científicos e tecnológicos desta Instituição.
Coordenador da proposta Nome e assinatura	Responsável pela instituição ou representante Nome, assinatura e carimbo
Local e data:	

Chamada Pública 16/2017 - Projetos de Doutorado Interinstitucional Nacional (Dinter) Acordo FPTI/FA

ANEXO III - PLANO DE TRABALHO PARA O BOLSISTA

1. IDENTIFICAÇÃO

<i>Bolsista:</i>	
<i>Título do projeto de pesquisa:</i>	
<i>Orientador (Docente/Pesquisador responsável):</i>	
<i>Período previsto para desenvolvimento do Projeto:</i>	___/___/___ a ___/___/___

2. RESUMO

<i>Síntese das atividades a serem desenvolvidas pelo Bolsista durante a vigência da bolsa</i>
1
2
3
4
5
6
7
(adicionar mais linhas se necessário)

11

3. ASSINATURAS

<i>Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.</i>		
Local e data:		
Orientador (Assinatura)	Bolsista (Assinatura)	Coordenador da Proposta (Assinatura)

Chamada Pública 16/2017 - Projetos de Doutorado Interinstitucional Nacional (Dinter) Acordo FPTI/FA

ANEXO IV – ROTEIRO DESCRITIVO DA PROPOSTA DA FPTI

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 Instituição Proponente (Receptora do Dinter):

- 1.1.1 Área do conhecimento:
- 1.1.2 Coordenador:
- 1.1.3 Contatos do coordenador (telefones/e-mail):
- 1.1.4 Número de alunos:
- 1.1.5 Perfil da demanda a ser atendida:
- 1.1.6 Previsão de início/final do curso:

1.2 Instituição Promotora:

- 1.2.1 Nome do Programa:
- 1.2.2 Conceito:
- 1.2.3 Nome do Coordenador:
- 1.2.4 Contatos do coordenador (telefones/e-mail):

2. JUSTIFICATIVA

O projeto se propõe a fomentar o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação; formação e consolidação de grupos de pesquisa emergentes; formação e capacitação de recursos humanos para pesquisa e docência.

3 PLANO ACADÊMICO DO CURSO (Dinter):

- 3.1 Objetivos e metas do Curso.
- 3.2 Linhas de pesquisa a serem desenvolvidas e sua adequação às necessidades das instituições beneficiárias; contribuição para a criação e fortalecimento de linhas de pesquisas que respondam a necessidades regionais e ampliem o comprometimento institucional com o desenvolvimento da região.
- 3.3 Créditos do curso (distribuição por natureza das atividades, como por exemplo, disciplinas, seminários, dissertações);
- 3.4 Critérios e sistemática de seleção dos alunos.
- 3.5 Estrutura básica da programação (especificação da forma e frequência da participação de docentes do programa promotor junto à instituição receptora, especificação das atividades e do período de estágio discente obrigatório na instituição promotora).
- 3.6 Procedimentos e critérios de avaliação dos trabalhos de conclusão.

4. INFRAESTRUTURA

Infraestrutura de pesquisa disponível nas IES receptora (laboratórios, biblioteca e outros recursos) para os alunos do curso.

5. PLANO DE TRABALHO

Descrever a(s) meta(s) e elementos que compõem o projeto (conforme tabela abaixo), contemplando a descrição, unidade de medida e quantidade, além das etapas/fases, ações em que se pode dividir a execução de uma meta, indicando o período de realização e valor previsto para a mesma. Não existe limitação para a quantidade de metas, no entanto, cada meta deve conter pelo menos uma etapa/fase.

META <i>nº</i>	Descrição da meta:		
	Unidade de medida:	Quantidade:	
	Etapa/Fase nº		
	Descrição da Etapa/Fase		
	Período de realização: Início: / / Término: / /		Valor Previsto:

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA (elaborar uma planilha para cada ano)

Ano	Item de despesa	Ação/atividade	Quantidade	Período de execução	Valor unitário	Valor Total

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos legais, com as normas gerais para concessão de auxílio pela FPTI-BR.	Declaro que a presente proposta está de acordo com os objetivos científicos e tecnológicos desta Instituição.
Coordenador da proposta Nome e assinatura	Responsável pela instituição ou representante Nome, assinatura e carimbo
Local e data:	